



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.tresarroios.dioe.com.br

Terça-feira, 02 de maio de 2017

Ano I | Edição nº 3

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TRÊS ARROIOS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Três Arroios, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Três Arroios poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmtresarroios.com.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.tresarroios.dioe.com.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Três Arroios

CNPJ 92.453.810/0001-11

Rua João Zahner, 155

Telefone: (54) 3526-1122

Site: www.pmtresarroios.com.br

Diário: www.tresarroios.dioe.com.br

Câmara Municipal de Três Arroios



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Três Arroios garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmtresarroios.com.br

Compilado e também disponível em www.tresarroios.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.tresarroios.dioe.com.br

Terça-feira, 02 de maio de 2017

Ano I | Edição nº 3

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE TRÊS ARROIOS

Atos Oficiais

Portarias

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 086/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

Concede férias ao Servidor Municipal na forma e no período que especifica.

PORTARIA Nº 084/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Concede Licença Prêmio a Servidora

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional vigente, em especial Art. 54, da Lei Orgânica Municipal, resolve,

RESOLVE

Concede Licença Prêmio, conforme art. 247 da Lei nº 92/90, a Servidora Municipal Estatutária DINAMARA FÁTIMA SALVI VERONESE matrícula nº cujo direito foi adquirido a contar de:

01/03/1989 a 01/03/1994,

01/03/1994 a 01/03/1999,

01/03/1999 a 01/03/2004,

01/03/2004 a 01/03/2009 e

01/03/2009 a 01/03/2014.

Será concedida no período 28 de Abril de 2017 a 28 de Julho de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias aos servidores municipais a seguir relacionados, com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

- DIANA MARA SAVEGNAGO, categoria funcional Agente Comunitário de Saúde, regime laboral celetista, no período de 02 a 21 de maio de 2017, relativo ao período compreendido entre 03 de maio de 2015 e 02 de maio de 2016.

- DIRCEU JOST, categoria funcional Fiscal de Obras e Urbanismo, regime laboral estatutário, no período de 02 a 16 de maio de 2017, relativo ao período compreendido entre 30 de junho de 2014 e 29 de junho de 2015.

- IRIA ZAGO, categoria funcional Telefonista, regime laboral celetista, no período de 02 a 31 de maio de 2017, relativo ao período compreendido entre 01 de julho de 2015 a 29 de junho 2016.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretária de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.tresarroios.dioe.com.br

Terça-feira, 02 de maio de 2017

Ano I | Edição nº 3

Página 3 de 3

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

TRÊS ARROIOS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em data supra

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

Secretaria

PORTARIA Nº 087/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

Concede férias ao Servidor Municipal na forma e no período que especifica.

LIRIO ANTONIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial Artigo 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONCEDER

As férias aos servidores municipais a seguir relacionados, com direito a percepção remuneratória integral e ao acréscimo relativo ao terço constitucional, como segue:

- MARCOS ROBERTO AZEVEDO, categoria funcional Operário, regime laboral estatutário, no período de 02 a 31 de maio de 2017, relativo ao período compreendido entre 03 de maio de 2016 a 02 de maio de 2017.

- SEDINEI LUIS KAMMLER, categoria funcional Operador Motorista, regime laboral estatutário, no período de 02 a 31 de maio de 2017, relativo ao período compreendido entre 05 de abril de 2015 a 04 de abril de 2016.

- VALDIR KAPLAN, categoria funcional médico, regime laboral estatutário, no período de 02 a 31 de maio de 2017, relativo ao período compreendido entre 13 de maio de 2015 a 12 de maio de 2016.

As anotações funcionais pertinentes às férias concedidas pela presente Portaria serão procedidas pelo setor de pessoal da Secretária de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE